

LEI ORDINÁRIA Nº 1882

de 07 de agosto de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com contratação de profissional Pedagoga.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o repasse dar-se á em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.000,00(um mil reais), para os meses de julho a novembro de 2013.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de*
Camapuã

